

---

## **DISCURSO PROFERIDO NA CERIMÔNIA DE POSSE DO DR. GUILHERME PALMEIRA NO CARGO DE MINISTRO DO TCU**

---

Procurador-Geral Lucas Rocha Furtado

Ministro Guilherme Palmeira.

Vossa Excelência inicia hoje mais uma etapa de sua vitoriosa vida pública. Traz para o Tribunal de Contas da União a experiência de Prefeito Municipal, Deputado Estadual, Secretário de Estado, Governador de Estado e Senador da República.

Órgão técnico, por excelência, não prescinde este Tribunal da experiência administrativa nem da sensibilidade social de seus membros para decidir da forma que melhor atenda ao interesse público.

A esse respeito, Ministro Guilherme Palmeira, Vossa Excelência assume tarefa tão nobre quanto difícil. Ocupar o cargo decorrente da aposentadoria do Ministro Homero Santos é missão quase impossível de ser cumprida. Pessoa de trato fácil, de relacionamento cortês, o ilustre filho de Uberlândia, que, como bom mineiro, sabe muito bem como cativar todos que com ele convivem, muito dignificou o cargo que ora passa a ser ocupado por Vossa Excelência.

||

Em momentos como este, nunca é demais relembrar e frisar os ideais e os princípios que fundamentam e justificam a existência de uma instituição como o Tribunal de Contas da União. É nesses ideais e nos exemplos históricos daqueles que souberam colocá-los em prática, que buscamos força para superar as adversidades e cumprir bem o vasto rol de atribuições que nos é confiado.

O Tribunal de Contas nasceu dos ideais republicanos de igualdade, moralidade, impessoalidade. Prestar contas de seus atos à sociedade não é favor daquele que gere recursos públicos. É dever constitucional num Estado democrático de direito, onde não deve haver espaço para o arbítrio dos que se encontram no poder.

Nenhum Estado moderno prescinde da fiscalização da atividade pública - função indispensável à democracia.

No Brasil, o titular dessa função é o Congresso Nacional, que tem no sufrágio popular a forma mais pura de legitimidade.

Mas também por vontade da mesma Constituição, o controle externo é exercido por órgão técnico, que desfruta de independência na condução de seus trabalhos, não se subordinando a qualquer outro ente estatal.

E assim deve ser. Auxiliar do Congresso na função de controle externo, deve o TCU aperfeiçoar os mecanismos que o permitam prontamente atender às solicitações

do Parlamento, conservando, entretanto, sua independência e autonomia funcional. Inconcebível um controle externo diretamente subordinado à vontade da maioria. Se assim o fosse, fatalmente passaria esta Corte a ser instrumento de opressão e retaliação às minorias políticas e de mera homologação dos atos praticados por aqueles que compõem a maioria.

Fruto do gênio de Rui Barbosa, nosso sistema de controle de gastos públicos aperfeiçoou-se em todos os textos constitucionais, chegando ao estágio atual, definido pela vigente Constituição, de 1988. Uma Corte que atua em auxílio ao Congresso Nacional, mas possuindo seus membros as garantias dos magistrados. Jamais submetidos às disputas partidárias. Essa a melhor fórmula, dentre as várias existentes, a ser utilizada no controle de gastos públicos.

O Tribunal deve ser o aparelho capaz de traduzir a linguagem técnica e complexa da contabilidade, das licitações, das concessões e permissões de serviços públicos, dos sistemas financeiros, informando à sociedade - e a seus legítimos representantes - os erros e acertos dos que administram a coisa pública, possibilitando, dessa forma, que se corrijam os rumos.

### III

Ministro Guilherme Palmeira.

Seguindo a tendência mundial, processa-se hoje no Brasil profunda reforma na estrutura do Estado.

Em países como Inglaterra, França e Alemanha, as reestruturações verificadas justificaram-se especialmente pela crise do *Welfare State* ou do *Etat Providence*, caracterizada pelo esgotamento da capacidade do Estado de assegurar satisfatoriamente a todos direitos sociais básicos, como saúde, educação e previdência. O que se verificou naqueles países, entretanto, foi muito mais a privatização de empresas estatais do que a redução dos benefícios sociais prestados pelo Estado.

No Brasil, - todos concordam - não se pode falar em crise do *welfare state*, simplesmente porque, aqui, nunca atingimos o Estado do bem-estar social. Ainda que encontremos, na Constituição e na legislação infraconstitucional brasileira, farta previsão de direitos sociais - saúde, educação, previdência, seguro-desemprego -, o Estado brasileiro não foi capaz de universalizar sua prestação.

No entanto, quaisquer que sejam as causas - políticas, ideológicas, fiscais -, o fato é que hoje passamos por profundas reformas na estrutura do Estado brasileiro.

De acordo com o “Plano Diretor da Reforma do Aparelho do Estado”, publicado pelo Governo Federal em 1995, os serviços não-exclusivos do Estado - que incluem a prestação dos benefícios sociais - serão transferidos ao setor público não-estatal, buscando-se maior parceria com a sociedade e maior controle social direto, por meio da participação da sociedade na gestão dos entes que prestarão aqueles serviços.

Por outro lado, nobre Ministro, a produção de bens e serviços para o mercado - aí incluídos os setores de transportes, energia e telecomunicações - vem sendo transferida para o setor privado, por meio das privatizações.

O TCU tem estado atento a essas mudanças. Fiscal do processo de privatização, assegurando à sociedade a lisura dos atos praticados, sabe o Tribunal que, uma vez transferidos para o setor privado os serviços públicos até então prestados pelo Estado, torna-se indispensável consolidar e aperfeiçoar os mecanismos que permitam efetivamente assegurar à população a quantidade e a qualidade dos serviços a preços justos, cumprindo, na prática, o que determina o ordenamento jurídico.

Sabedor do relevante serviço que prestará à sociedade nessa área, o Tribunal tem buscado preparar os seus servidores, procurando torná-los aptos a acompanhar os processos de privatização e, posteriormente, o cumprimento das metas pactuadas com as concessionárias, relativas a investimento, qualidade dos serviços e preços.

Fundamental, igualmente, que o Tribunal esteja preparado para avaliar o desempenho das próprias Agências Reguladoras de cada setor objeto de concessão, contribuindo para que aquelas autarquias cumpram o seu importante papel social.

#### IV

Além das dimensões continentais de nosso País, a necessária descentralização dos recursos públicos tem dificultado sobremaneira a tarefa de fiscalização dos gastos públicos.

Para responder às diversas demandas sociais que lhe são apresentadas, o Tribunal deve buscar formas de aperfeiçoamento do controle da administração pública; deve buscar instrumentos que melhor permitam a participação popular e da sociedade organizada no processo de fiscalização.

Verifica-se, no mundo desenvolvido, a tentativa do Estado de se aproximar do chamado terceiro setor, o setor público não estatal, o setor das organizações não governamentais.

A participação popular e da sociedade organizada depende primordialmente da boa educação do seu povo, remédio para muitos males e que, num País de enorme exclusão social como o Brasil, é ainda privilégio de poucos.

Apesar dessas dificuldades, o que se percebe é um crescente sentimento de cidadania na sociedade brasileira, que é, hoje, mais participativa e reivindicatória de seus direitos, exigindo dos agentes públicos - parlamentares, governantes, juízes, administradores - comportamento ético e correção em seus atos.

Deve o Tribunal abrir-se para a sociedade, ampliando e estimulando as formas de participação popular, buscando a interação com as organizações não governamentais, como já tem procurado fazer o próprio Poder Executivo, em alguns segmentos, por meio da descentralização da gestão dos gastos públicos.

Para isso existe a tecnologia, a informática, a INTERNET. A informação favorece a democracia. Estimula a participação.

E o Tribunal, capitaneado pelo seu Presidente, o Ministro Iram Saraiva, tem dado firmes passos nesse sentido. Exemplo concreto de transparência de sua atuação, e como forma de resposta à população brasileira, é a inclusão, na página do TCU na INTERNET, de demonstrativos das “Contas Públicas”, contendo informações sobre tributos arrecadados, transferências constitucionais, execução orçamentária de Municípios, Estados e da União.

∨

Ministro Guilherme Palmeira.

Este Tribunal presta relevantes serviços à sociedade deste País. Mas muito mais há ainda por fazer. Vivemos em uma sociedade de grande exclusão social. Os desafios são grandes e as vitórias que são obtidas para a realização do interesse público decorrem sempre de grande esforço de todos os que atuam junto a esta Corte de Contas: servidores, membros do Ministério Público e Ministros. Devemos sempre lutar para o primado da justiça, do bem estar social. Devemos lutar para que o Brasil torne-se uma sociedade mais justa e mais democrática.

Bem-vindo, Ministro. Que Deus o ilumine. Que em sua nova e importante função continue Vossa Excelência a prestar importantes serviços ao povo brasileiro.